



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN/RN N° 037/2020

Constitui Comitê Gestor de Crise-CGC, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem com o objetivo de gerenciar questões inerentes às crises relacionadas pandemia de COVID-19.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 47, inciso XII;

CONSIDERANDO a Portaria Cofen nº 251 de 12 de março de 2020, que cria e constitui o Comitê Gestor de Crise-CGC no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 036/2020 que Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Coren-RN.

RE S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comitê Gestor de Crise-CGC, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem com o objetivo de gerenciar questões inerentes às crises relacionadas pandemia de COVID-19.

Art. 2º - É responsabilidade da Comissão Gestor de Crise acompanhar diariamente as situações relacionadas com a pandemia, prestar informações, apoiar e seguir os direcionamentos do Comitê Gestor de Crise do Conselho Federal e da Diretoria do Regional.

Art. 3º - Nomear como membros do CGC, os abaixo listados:

- Flávio Medeiros Guimarães-Conselheiro Secretário;
- Gildeon Mendonça da Costa-Assessor de Gestão do Trabalho;
- Marcos César Maurício de Souza Júnior-Chefe da Procuradoria Jurídica;
- Valkíria Martins Costa Torres-Assessora da Fiscalização;
- Saskia Coutinho Barros-Jornalista.

Art. 4º - Designar o Conselheiro Secretário, Flávio Guimarães como Coordenador do Comitê.

Flávio
Saskia



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 5-º Compete ao Comitê Gestor de Crise-CGC adotar, entre outras, as seguintes providências e medidas:

- a) Acompanhar as orientações do Comitê Gestor de Crise-CGC do Conselho Federal;
- b) Implementar a cartilha elaborada pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem para o enfrentamento do COVID-19;
- c) Elaborar alertas visuais (cartazes, placas e pôsteres) para serem fixados em locais visíveis nas dependências do Coren-RN e fornecer instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta de tosse;
- d) Reunir informações para diagnóstico da crise, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;
- e) Convocar esforços e conhecimento de profissionais que possam integrar, a convite, o CGC;
- f) Acompanhar a execução das medidas propostas a avaliar a necessidade de revisão e planejamento.

Art. 6º -O Coordenador do Comitê Gestor de Crise-CGC constituído por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados e Conselheiros para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

Art. 7º - Os Empregados Públicos, integrantes deste Comitê de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 20 de março de 2020.

Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. º 52.113-ENF
Presidente

Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n. º 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário